



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 7 de fevereiro de 2023

Disponibilizado às 21:12 de 06/02/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7321

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 115, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0025251-94.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **Shyrley Ferraz Meira**, Analista Judiciária - Análise de Processos, lotada no Setor de Atendimento à Mulher, da função de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar do dia 6/2/2023.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 2/2/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1548931** e o código CRC **1C93F5C9**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando o esforço e a dedicação dos colaboradores no cumprimento de suas atividades na Secretaria de Gestão de Pessoas durante o biênio 2021/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR os servidores e as servidoras, estagiários e estagiárias, a seguir relacionados (as), pela dedicação ao trabalho, espírito de equipe, competência, responsabilidade e zelo profissional, além da valorosa contribuição para os excelentes resultados alcançados por este Tribunal, apesar das dificuldades enfrentadas:

Robério da Silva	Assessor Executivo	Secretaria de Gestão de Pessoas
Antides Tavares de Jesus Oliveira	Função Técnica Especializada	Secretaria de Gestão de Pessoas
Angélica de Oliveira Martins	Assessor de Gabinete Administrativo	Secretaria de Gestão de Pessoas
Giovanna Assen Sampaio de Souza	Assessor Técnico III	Secretaria de Gestão de Pessoas
Alexandre Guilherme de Andrade Lopes Filho	Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação	Secretaria de Gestão de Pessoas
Jaime Moreira Elias	Técnico Judiciário	Secretaria de Gestão de Pessoas
Willa Almeida Nascimento de Albuquerque	Assessor de Gabinete Administrativo	Secretaria de Gestão de Pessoas
Ediel Pessoa da Silva Junior	Analista Judiciário - Análise de Sistemas	Secretaria de Gestão de Pessoas
Ana Carla Vasconcelos de Souza	Chefe de Setor	Setor de Licenças e Afastamentos
Ozanira Patricio de Sousa	Técnico Judiciário	Setor de Licenças e Afastamentos
Jeruza Paiva dos Santos da Silva	Técnico Judiciário	Setor de Licenças e Afastamentos
Helen Chrys Corrêa de Souza	Chefe de Setor	Setor de Atividades de Apoio
Raimundo Maécio Sousa de Siqueira	Técnico Judiciário	Setor de Atividades de Apoio
Galamato Protasio Assis	Auxiliar Judiciário	Setor de Atividades de Apoio
Elaine Pereira Freitas	Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Roraima	Setor de Atividades de Apoio
Creuza Alves de Araújo	Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Roraima	Setor de Atividades de Apoio
Michelle Makerli Pereira Fiorini	Subsecretário	Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal
Tainah Westin de Camargo Mota	Assessor Técnico I	Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal
Patrícia Elaine de Araujo	Técnico Judiciário	Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal
Maria Erivanda Cândido Baima Carneiro	Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Roraima	Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal
Deise de Andrade Bueno	Subsecretário	Subsecretaria de Movimentação e Acompanhamento de Servidores
Sônia Mara Zambonin	Função Técnica de Assessoramento	Subsecretaria de Movimentação e Acompanhamento de Servidores

Alessandra Gomes Aragão	Técnico Judiciário	Subsecretaria de Movimentação e Acompanhamento de Servidores
Jéssica Fontenelle de Matos	Técnico Judiciário	Subsecretaria de Movimentação e Acompanhamento de Servidores
Leci Lúcia Marques de Souza	Chefe de Setor	Setor de Acompanhamento de Servidores
Nélio Mendes de Souza	Função Técnica de Assessoramento	Setor de Acompanhamento de Servidores
Jose Edval Andrade Ribeiro	Técnico Judiciário	Setor de Acompanhamento de Servidores
Kywsy Adairalba Santos	Técnico Judiciário	Setor de Acompanhamento de Servidores
Elissângela Teles Portela	Auxiliar Judiciário	Setor de Acompanhamento de Servidores
Márcia Rocha Correia	Subsecretário	Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos
Maria Vanuza de Matos	Função Técnica de Assessoramento	Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos
Manoel Caio Mota Fernandes	Assessor Técnico III	Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos
Raquel Moura Reis	Chefe de Setor	Setor de Folha de Pagamento
Priscila Guerreiro da Silva Espinosa	Função Técnica de Assessoramento	Setor de Folha de Pagamento
Ingrid Andria Santos da Silva	Estagiária	Secretaria de Gestão de Pessoas
Levi Feitosa Mota	Estagiário	Secretaria de Gestão de Pessoas
Larissa Abreu Ferreira	Estagiária	Secretaria de Gestão de Pessoas
Stephanie da Silva Rodrigues	Estagiária	Setor de Atividades de Apoio
Vitória Costa Rodrigues	Estagiária	Setor de Atividades de Apoio
Paulo Briglia Lima Figueiredo	Estagiário	Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal
Maria Aldemira Martins Oliveira	Estagiária	Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal

Art. 2º. Determinar o registro e a juntada de cópia desta Portaria em seus assentamentos funcionais.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 216 - Conceder à servidora **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Analista Judiciária – Administração, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 6 a 17/2/2023.

N.º 217 - Conceder ao servidor **YANO LEAL PEREIRA**, Analista Judiciário - Contabilidade, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 23/2 a 3/3/2023 e de 6 a 14/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 06/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	61/2020. SEI nº 0013328-42.2020.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços continuados de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado <i>in company</i> , para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	THS Tecnologia, Informação e Comunicação LTDA. CNPJ: 10.757.593/0001-99.
OBJETO ALTERAÇÃO:	DA ALTERAÇÃO para retificação de erro material, aplicação de reajuste inflacionário (6,47% correspondente ao IPCA apurado entre 18/11/2021 e 18/11/2022) e incremento contratual no limite legal (Acréscimo de 25% do valor anual do Contrato).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 40, XI e art. 65, I, "b" c/c o § 1.º, ambos da Lei nº 8.666/93 .
REPRESENTANTE TJRR:	DO Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA:	DA Janaina Naiara Horozino Ferrari - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 04 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	4/2023 - SEI nº 0000114-76.2023.8.23.8000.
OBJETO	Aquisição de material permanente (mobiliário), para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 09.015.414/0001-69.
VALOR	R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.21.00.00.00 – Máquinas e Equipamentos Gráficos.
REPRESENTANTE CONTRATANTE: DA	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA: DA	Antenor de Camargo Freitas Junior - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	6/2023 - SEI nº 0023859-22.2022.8.23.8000.
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações no Conjunto dos Desembargadores para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	SBA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.935.456/0001-67.
VALOR	R\$ 1.422.858,09 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR n.º 15/2013 e Resolução CNJ n.º 114/2010 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ação n.º 12.601.02.061.0003.2438 - Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, Elemento de Despesa n.º 4.4.90.51.04 - Reformas, Benfeitorias e Melhorias.
REPRESENTANTE CONTRATANTE:	DA Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA:	DA José Carlos de Almeida - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 02 de fevereiro de 2023.

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 6/2/2023

Decisão – PR/DFCR/DFCR-GAB**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0002395-05.2023.8.23.8000****Origem:** DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE DO(A) JUIZ(A)**Assunto:** Destinação dos bens apreendidos para o 23º Leilão do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

1 – Trata-se de processo Administrativo de nº **0002395-05.2023.8.23.8000**, relativo às operações do 23º Leilão do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para fins de destinação dos bens apreendidos. O leilão será realizado com fulcro na **Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR, art.123 do CPP, art. 144-A do CPP, § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ n.º 134, de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020 e nos procedimentos Cíveis pelo Art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do Código de Processo Civil;**

2 – Tendo em vista o embasamento legal da **Resolução nº 09 de 16 de julho de 2008-TP/TJRR, bem como as alterações trazidas em seu art. 3º da Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR** e que a Diretoria do Fórum Criminal/Subdiretoria de Bens Apreendidos dispõe de bens a serem destinados para leilão, **DECIDO:**

Expeça-se Edital de Notificação, para ulterior avaliação, com base no que dispõe o **art. 726, do novo CPC e Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR.**

Art. 3º, § 2º, II da Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR:

“Parágrafo 2º – Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem, após a oitiva do Representante do Ministério Público designado para tanto, será declarado seu abandono e consequente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com cada caso”:

“II – para venda em hasta pública, preferencialmente em leilão eletrônico, revertendo o produto da venda na proporção de 70% (setenta por cento) ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FUNDEJURR e 30% (trinta por cento) ao Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Secretaria Segurança Pública do Estado de Roraima (Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL), se houver, nos casos em que as entidades às quais poderia ser doado o bem, não se mostrarem interessadas em recebê-lo”;

3 – Após, percorrido o prazo do Edital de Notificação e não havendo manifestação formalizada por quem interessar reclamar algum bem relacionado na tabela em anexo a este procedimento, **DETERMINO** que o leilão dos mesmos se proceda de forma eletrônica;

4 – **Designo o dia 27 de fevereiro de 2023, às 9h00min**, na oportunidade a qual os bens móveis serão leiloados pelo maior lance oferecido, a partir do valor da avaliação inicial;

5 – Em caso do não arremate de bens com base no **art.123 do CPP e Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR, DESIGNO o dia 7 de março de 2023, às 9h00min**, para o segundo leilão (praça) quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação inicial;

6 – Em caso do não arremate de bens com base nos **art.144-A e Art. 852 do CPC, DESIGNO o dia 7 de março de 2023, às 9h00min**, para o segundo leilão (praça) quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de **80%** (oitenta por cento) do valor da avaliação inicial;

7 – Nomeio como Leiloeiro Público Oficial, **Wesley Silva Ramos**, credenciado no **edital nº 002/2017 do TJRR**, com registro na Junta Comercial do Estado de Roraima – **JUCERR**, **sob o nº 05/2016**;

8 – Havendo arrematante, este deverá realizar o depósito de 5% (cinco por cento) do valor do lance final, referente à comissão, em conta do leiloeiro e 17% (dezessete por cento) ao ICMS/Receita Estadual, além do pagamento da taxa de emissão da Guia de Arrecadação administrativa, no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), que será gerada pela empresa credenciada **W R LEILÕES**;

9 – Após, oficie-se ao **DETRAN/RR**, para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, com fulcro no art. 5º da Lei 12694/12;

“Art. 5º- No caso da alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário”;

10 – As despesas relativas a guarda e guincho para a remoção do veículo ficarão a cargo do arrematante.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 06/02/2023, às 10: 13, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1551433** e o código CRC **03CA76A0**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 06/02/2023

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº. 0818737-06.2022.8.23.0010** em que é requerente **MARIA DO ROSÁRIO ARÊA DOS SANTOS e interditando(a) NACOR DA NATIVIDADE SILVA**, que o(a) MM^(a). Juiz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ..."JULGO PROCEDENTE O PEDIDO a fim de nomear o Sr. PABLO MOTA DE OLIVEIRA SILVA na função de Curador de NACOR DA NATIVIDADE SILVA, em substituição a Sra. MARIA DO ROSÁRIO ARÊA DOS SANTOS.** O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, ao E. Tribunal Regional Eleitoral. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. **DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE APRESENTE SEU PARECER FINAL.** Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **ANITA DE LIMA OLIVEIRA, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da **ação de Interdição nº 0804055-46.2022.8.23.0010 em que é requerente GREICIANE DIAS RODRIGUES e requerido LEONARDO DIAS RODRIGUES**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de LEONARDO DIAS RODRIGUES, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora GREICIANE DIAS RODRIGUES**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima **aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0819220-36.2022.8.23.0010** em que é **requerente LUCYANE MONTEIRO DE LIMA e interditando(a) ISRAEL WASHINGTON LIMA DE LIMA FILHO**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** (...) "Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ISRAEL WASHINGTON LIMA DE LIMA FILHO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como Curadora LUCYANE MONTEIRO DE LIMA**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade providenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no Art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no Art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (Art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os Arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao Art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensio a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do Art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição". Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0829808-05.2022.8.23.0010** em que é requerente **DIANNERIS COROMOTO YENDI RIVAS**, e interditando(a) **LUIS ENRIQUE JAIME YENDI**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... "Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de LUIS ENRIQUE JAIME YENDI, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como Curador DIANNERIS COROMOTO YENDI RIVAS**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade providenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no Art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no Art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (Art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os Arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao Art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do Art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição". Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, determinou

CITAÇÃO DE: ANTONIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 877.903.432-20 e Título de Eleitor: 0018827892267, filho de ELISA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA e ANASTÁCIO DA CONCEIÇÃO SILVA, Data de Nascimento: 10/05/1967, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0826440-85.2022.8.23.0010 – Divórcio Litigioso proposta por: Maria de Lourdes Silva** em desfavor de **ANTONIO OLIVEIRA SILVA**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente do dia 06.02.2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0837067-95.2015.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): JOSE OLIVEIRA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) **JOSE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 206.102.702-49)**, para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30 de janeiro de 2023. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 06/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **aos familiares da vítima FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 30.06.1991, filho de Lourdes P. da Silva e Ademir de N. Silva, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou deles tiverem conhecimento, que **CELINO EMILIANO DA SILVA**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 25/01/2004, filho de Luiza da Silva e Lino Miliano, portador do CPF nº 074.XXX.982-64, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0824359-66.2022.8.23.0010**, foi **PRONUNCIADO** nos seguintes termos "Pelo exposto, com esteio no artigo 413 do CPP, pronuncio CELINO EMILIANO DA SILVA como incurso nas penas previstas no artigo 121, §2º, II (motivo fútil), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido) do CP e artigo 244-B, §2º, do ECA; para em tempo oportuno ser levado a julgamento pelo Tribunal do Júri. De modo que, como não foi possível intimá-la pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de 03/02/2023

Portaria nº 01/2023

Gabinete do 3º Juizado Especial Cível de Boa Vista/RR

A Dra. BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO, MM. Juíza de Direito titular do 3º Juizado Especial Cível de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR a autoinspeção Judicial no 3º Juizado Especial Cível de Boa Vista/RR, iniciando às 8:00 horas do dia 03/02/2023 e encerrando dia 28/02/2023, sem suspensão dos prazos processuais e sem suspensão das audiências.

Art. 2º – Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes no acervo da unidade segundo critérios estabelecidos no art. 4º e 5º do Provimento n.º 17/2020 da CGJ, exceto em grau recursal. O acervo de processos ativo constante no sistema Projudi na data de 03/02/2023 é de 1.084 processos e deverão ser inspecionados o equivalente a 217 processos.

Art. 3º – Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, comunicando o presente ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência a todos os servidores desta unidade, da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais da Comarca de Boa Vista/RR, do Setor de Atendimento, Atermação e Distribuição, do Setor de Conciliação e do Setor de Movimentação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Juíza de Direito Titular do 3º JEC

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 06/02/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 308/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso XI c/c caput do Art. 62, 68 e 69 da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno, CONSIDERANDO o III Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado de Roraima e;
CONSIDERANDO a Lista de Classificação Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4259 e Diário Eletrônico da DPE/RR nº 519, de 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Nomear **HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL**, para exercer em caráter efetivo, o Cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 06/02/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0435439 e o código CRC 7447AFE7.

PORTARIA Nº 293/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 3585, evento 0434562, Teor do Processo SEI nº 000494/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial do assistido **C. G. S.**, autos do Processo nº 0800096-70.2023.8.23.0030, que tramita na Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434618 e o código CRC 8EA2B72C.

PORTARIA Nº 294/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 3055, evento 0433366, Teor do Processo SEI nº 000374/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, em favor do **H. E. P. A., M. B. F. e W. D. L. K.**, a realizar-se no Município de Caracará/RR, no dia **07 de Fevereiro** do corrente ano, autos do processo nº 0831679-75.2019.8.23.0010, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434659 e o código CRC 613ED189.

PORTARIA Nº 295/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 3055, evento 0433366, Teor do Processo SEI nº 000374/2023; CONSIDERANDO o Requerimento, evento 0434181, Teor do Processo SEI nº 000374/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Drª. **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, em favor do K. da S. e S., a realizar-se no Município de Caracará/RR, no período de **07 a 08 de Fevereiro** do corrente ano, autos do processo nº 0831679-75.2019.8.23.0010, com ônus.

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública, **IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO**, para, acompanhar e assessorar a Defensora Pública supra, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de Caracará/RR, no período de **07 a 08 de Fevereiro** do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434683 e o código CRC 119B60F9.

PORTARIA Nº 296/2023/DG-CG/DG/DPG

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Resolução nº 001/DPG, de 22 de janeiro de 2007 e na Resolução/CS nº 12, de 24 de novembro de 2011 e o disposto na lei 8.666 de 21 de julho de 1993;

RESOLVE:

- I – Cessar os efeitos da **Portaria nº 135/2022/DG-CG/DG/DPG**, de 19 de janeiro de 2023;
- II – Designar o Servidor Público, **Venicius Antony Linhares**, para exercer as funções de pregoeiro, com vigência até 31/03/2023;
- III – Designar para comporem a equipe de apoio os servidores **Bruna Santos de Souza, Edinardo Bezerra da Costa Filho e Beatriz Cordeiro Isaías Silva**;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434698 e o código CRC 4B2143CD.

PORTARIA Nº 297/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho 3634, evento 0434652, Teor do Processo SEI nº 000477/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar como Curador Especial do assistido **F. P. dos S.**, autos do Processo nº 0800409-95.2022.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434801 e o código CRC 6396F28F.

PORTARIA Nº 298/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 3738, evento 0434814, Teor do Processo SEI nº 000122/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar como Curador Especial do assistido **F. J. G. M.**, autos do Processo nº 0827597-93.2022.8.23.0010, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434832 e o código CRC 2815FFD9.

PORTARIA Nº 299/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 3746, evento 0434828, Teor do Processo SEI nº 000338/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar como Curador Especial do assistido **M. W. B de L.**, Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434856 e o código CRC 88D0D908.

PORTARIA Nº 267/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **YAGO DJANGO SOUZA DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 31 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434571 e o código CRC D21C5B47.

PORTARIA Nº 269/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **BRUNA FONSECA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 31 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434573 e o código CRC 2D21F01F.

PORTARIA Nº 270/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **RHANNA DE ALMEIDA LIMA VERAS**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 31 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434576 e o código CRC 99E2DD73.

PORTARIA Nº 291/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000037/2018.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2023, ao Defensor Público Dr. **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 03/02/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434359 e o código CRC 615E44B4.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 283/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 000480/2023;

Considerando o Processo Sei nº. 002373/2019;

Considerando a Portaria nº 268/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 31 de janeiro de 2023, em evento 0433409.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, conforme evento 0417712, quanto a concessão das férias da servidora **KATTERINE CRYSTINA SILVA**

CABRAL, Assessora Especial III, referentes ao exercício de 2023, nos períodos de 15 a 29 de maio de 2023 e 01 a 15 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0433804 e o código CRC E025182D.

PORTARIA Nº 284/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002029/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora **JANAINA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI**, Chefe de Gabinete da Administração Superior, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 01 a 15 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0433965 e o código CRC 9A35C6C3.

PORTARIA Nº 285/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº.000481/2023.

RESOLVE:

Convalidar 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde da servidora **ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Assistente de Contabilidade, a contar de 30 de janeiro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434117 e o código CRC B4E11719.

PORTARIA Nº 287/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003042/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Administração Superior, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 08 a 17 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 1831/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODPERR nº 579 de 17.11.2022, conforme evento 0409717, a serem usufruídas, a contar de 06 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434252 e o código CRC 0E6DF8DB.

PORTARIA Nº 288/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002441/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES**, Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, a serem usufruídas, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434291 e o código CRC 7D1CD02A.

PORTARIA Nº 290/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000345/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **EDUARDA ALVES BARROS**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 15 a 29 de março de 2023 e 01 a 15 de outubro de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, a serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 06 de março de 2023 e 15 (quinze) dias a contar de 02 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434334 e o código CRC E9E58101.

PORTARIA Nº 292/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002199/2019.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias da servidora **ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ**, Assessor Jurídico, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

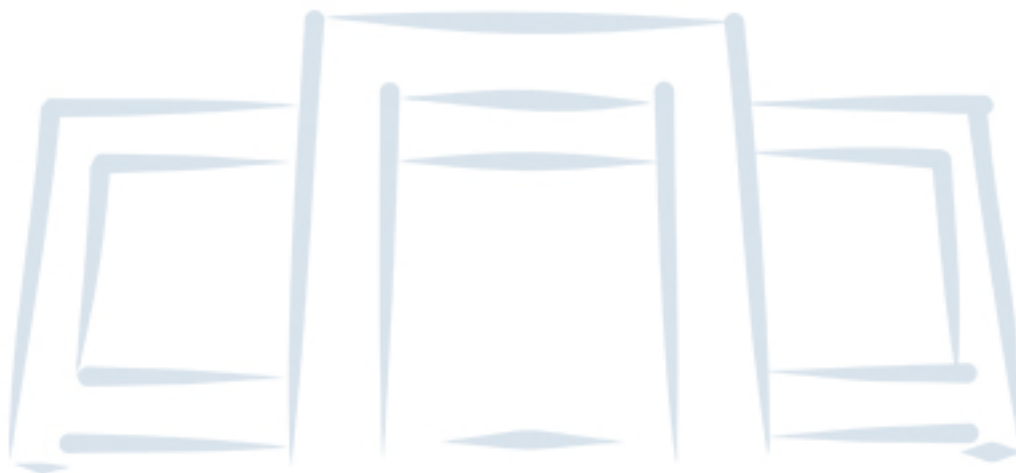
Em 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0434374 e o código CRC 14C569B7.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 06/02/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) KHAYKE DE ALMEIDA PEQUENINO e RITA DE CASSIA MERCE DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/09/1993, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Expedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filho de FLORENTINO PEQUENINO DOS SANTOS FILHO e ROZILENE DE ALMEIDA PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/05/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Expedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filha de ANA CLÁUDIA MERCE DA SILVA.

2) ALBERTO MARÍN VILLALÓN e SAMIA SHIRLEY MACÁRIO PACHECO

ELE: nascido em Cuba, em 22/09/1979, de profissão Médico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua dos Crisântemos, Boa Vista-RR, filho de ALICIO GERARDO MARÍN WHITTY e DALIA MARÍA VILLALÓN GONZÁLEZ. ELA: nascida em zé Doca-MA, em 28/06/1990, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Crisântemos, Boa Vista-RR filha de EDEZIO MACÁRIO DO VALE e MARIA DOS REIS PACHECO JANSEN.

3) FÁBIO DOUGLAS TASSO e PALOMA KETLY CARVALHO SILVA

ELE: nascido em Terra Nova do Norte-MT, em 03/06/1991, de profissão Operador de Maquinas Pesadas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, Boa Vista-RR, filho de FLÁVIO LUÍS TASSO e IRENE FLOR. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/12/1994, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, Boa Vista-RR, filha de ELIAS NUNES DA SILVA e MARIA GILZA CARVALHO PEREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 84/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 268, da Quadra nº 700, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 235624

DEVEDOR(A): DANIELLE LUCAS GAMA DA SILVA, CPF/MF nº 904.270.332-68.

MATRÍCULA: 29449

Boa Vista, 02 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 85/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 538, da Quadra nº 775, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ, Nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 235198

DEVEDOR(A): MARCELO RODRIGUES BATISTA, CPF/MF nº 589.934.012-68.

MATRÍCULA: 67930

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 86/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 445, da Quadra nº 130, Loteamento Caburaí II, Bairro Laura Moreira, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ, Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 236034**DEVEDOR(A): MARQUES MÁXIMO, CPF/MF nº 012.941.932-01.****MATRÍCULA: 83355**

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno**EDITAL Nº 87/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 255, da Quadra nº 107, Loteamento Caburaí II, Bairro Laura Moreira, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ, Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 236048**DEVEDOR(A): VALDEILSON DE OLIVEIRA MOURA, CPF/MF nº 046.286.743-96.****MATRÍCULA: 82592**

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno**EDITAL Nº 88/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 505, da Quadra nº 131, Loteamento Caburaí II, Bairro Laura Moreira, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ, Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 235999**DEVEDOR(A): ELAINE GOMES LEAL, CPF/MF nº 955.415.002-49.****MATRÍCULA: 83409**

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno**EDITAL Nº 89/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 493, da Quadra nº 250, Loteamento Cidade Santa Cecília, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

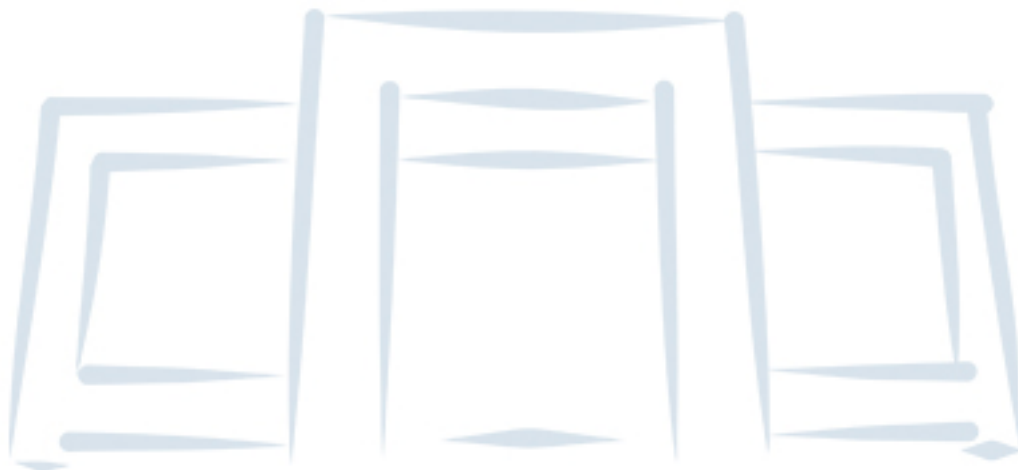
PROTOCOLO: 235623

DEVEDOR(A): ADEGILSON FERNANDO FERREIRA NICÁCIO, CPF/MF nº 834.987.022-20.

MATRÍCULA: 16712

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 06/01/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

FRANCISCO SANTOS SILVA, de nacionalidade brasileiro, Vigilante, solteiro, portador do RG nº 434279-8, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 028.691.352-62, nascido aos trinta (30) de abril (4) de um mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Arame/MA, domiciliado e residente na Rua Hildemar de Figueiredo, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR, filho de José Ferreira da Silva e Ana Santos Silva.

CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO, de nacionalidade brasileira, Psicóloga, solteiro, portadora do RG nº 393423-3, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 021.137.932-88, nascida aos oito (8) de março (3) de um mil e novecentos e noventa e seis (1996), natural de Alto Alegre do Pindaré/MA, domiciliada e residente na Vicinal 02, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filha de Raimundo Nascimento e Neli da Silva Nascimento.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 07 de fevereiro de 2023.

